



PARECER
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 28/2026, de autoria do Vereador Prof. Maycon de Nóbrega**, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de código bidimensional QR Code (Quick Response Code) nas placas de obras públicas, possibilitando o acesso às informações constantes da respectiva página de transparência do Município de Várzea Paulista.”**

A Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio do Parecer Jurídico nº 054/2026, manifestou-se pela regular tramitação da proposição, concluindo pela inexistência de vícios de constitucionalidade ou legalidade, apresentando apenas recomendação de aperfeiçoamento redacional quanto ao artigo 5º da proposta.

A matéria foi regularmente submetida à análise desta Comissão de Obras e Serviços Públicos, cabendo a este Relator manifestar-se quanto ao mérito da proposição.

É o relatório.

2. VOTO

Compete a esta Comissão manifestar-se acerca dos impactos e da relevância da matéria no âmbito dos espaços públicos e da estrutura urbana do Município.

Após análise da matéria, esta Comissão entende que a proposta apresenta relevante interesse público, especialmente por promover maior transparência na execução das obras públicas municipais e ampliar os mecanismos de fiscalização por parte da população.

A disponibilização de informações por meio de QR Code afixado nas placas de obras constitui ferramenta moderna e acessível, permitindo que os cidadãos acompanhem de forma simples dados relacionados à execução contratual, valores investidos, prazos previstos, empresas responsáveis e demais informações de interesse coletivo.

A medida contribui para o fortalecimento do controle social e para o aprimoramento da gestão pública, favorecendo o acompanhamento das obras executadas direta ou indiretamente pelo Município e ampliando a publicidade dos atos administrativos relacionados à infraestrutura urbana e aos serviços públicos.



Diante disso, considerando os benefícios da medida para a transparência administrativa, fiscalização das obras públicas e fortalecimento da participação popular, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 28/2026.

Em face do exposto, o Projeto reveste-se de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **APROVAÇÃO**.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

Em conformidade com o parecer do Relator, esta Comissão Permanente **OPINA FAVORAVELMENTE** à matéria.

Várzea Paulista, 10 de junho de 2026.

IVAN LUIS SADA

Relator

De acordo:

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Presidente

ELTON V ARGAS DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=Z771-HB72-YNKR-6E3H>, ou vá até o site <https://varzeapaulista9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z771-HB72-YNKR-6E3H